

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

EDITAL PPGFIL/UNB Nº 004/2023

**Seleção de candidatas e candidatos às vagas do
Programa de Pós-graduação em Filosofia da
Universidade de Brasília para os cursos de Mestrado
Acadêmico e Doutorado**

INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2024**, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em sua 173ª reunião ordinária, realizada em 16/06/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.3. Informações sobre o Programa e os Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.posfil.unb.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado Acadêmico: 20 (vinte) vagas.

2.2. Doutorado: 15 (quinze) vagas.

2.3. Do total das vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico e 3 (três) vagas do Doutorado exclusivamente para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, de acordo com a Resolução CEPE 044/2020.

2.4. Do total das vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas 2 (duas) vagas do Mestrado Acadêmico e 2 (duas) vagas do Doutorado exclusivamente para candidatas do sexo feminino.

2.5. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados(as) indígenas, em ambos os cursos.

2.6. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, em ambos os cursos.

2.7. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as com deficiência,

em ambos os cursos, conforme resolução da CPP nº 005/2020, artigo 4º (cap. II).

2.8. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as transsexuais e/ou travestis, em ambos os cursos.

2.9. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as que comprovem ser servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade de Brasília, a fim de contribuir com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UnB, que é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNPD), estabelecida pelo Decreto nº 9991 de 28 de agosto de 2019.

2.10. Tabelas de distribuição das vagas:

Mestrado - 20 (vinte) vagas							
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas						
	Reserva de Vagas		Vagas Adicionais				
a) Ampla Concorrência	b)Negros/as	c)Sexo feminino	d)Indígenas	e)Quilombolas	f)Pessoas com deficiência	g) Transsexuais e/ou travestis	h) Servidor técnico-adm. UnB
14	4	2	1	1	1	1	1

Doutorado - 15 (quinze) vagas							
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas						
	Reserva de Vagas		Vagas Adicionais				
a) Ampla Concorrência	b)Negros/as	c)Sexo feminino	d)Indígenas	e)Quilombolas	f)Pessoas com deficiência	g) Transsexuais e/ou travestis	h) Servidor técnico-adm. UnB
10	3	2	1	1	1	1	1

2.11. A área de concentração do curso é Filosofia e suas linhas de pesquisa são:

- 1)** Epistemologia, Lógica e Metafísica;
- 2)** Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião, e
- 3)** História da Filosofia.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.2. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as e para mulheres aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

3.3. As vagas adicionais destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, bem como a candidatos/as com deficiência, a candidatos/as transsexuais e/ou travestis, e a candidatos/as servidores técnicos-administrativos da Universidade de Brasília, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.4. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa para candidatos/as negros/as, indígenas ou quilombolas o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022

3.5. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos/as ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6, com nota de corte 7,0 (sete) para obter aprovação.

3.6. No que se refere às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos/as **negros/as**:

3.6.1. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.6.2. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Anexo 2), disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.6.3. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6.4. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.7. Com relação às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos **indígenas** ou **quilombolas**:

3.7.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexo 3 ou Anexo 4) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.7.2. O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.8. Quanto às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para **pessoas com deficiência**:

3.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.8.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 5) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.8.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.8.4. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.9. Quanto às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para a **pessoas transsexuais e travestis**:

3.9.1. Serão considerados/as pessoas transsexuais ou travestis os/as candidatos/as que assim se autodeclararem no ato da inscrição no processo seletivo.

3.9.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 6) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.9.3. Em caso de aprovação e classificação, a confirmação da autodeclaração se dará mediante avaliação por entrevista e/ou de documentos, a critério da Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas.

3.9.4. As/Os candidatas/os travestis ou transsexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

3.10. Para concorrer na modalidade de reserva de vaga para **mulheres**, a candidata deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção na ficha de inscrição.

3.11. Para concorrer na modalidade de reserva de vaga para **servidor técnico-administrativo da Universidade de Brasília**, a pessoa deverá, no ato da inscrição, informar a unidade da Universidade de Brasília a qual está vinculado(a), bem como o número da matrícula funcional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB para o **primeiro período letivo de 2024**, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo interessado no período de **07/08/2023 até 15/09/2023 às 23h59min, horário de Brasília, exclusivamente** pelo Sistema de Inscrição pela internet acessível no seguinte endereço: <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, pelo link “Seleção de Ingresso na Pós-Graduação em Filosofia Edital N° 04/2023”.

4.1.1. Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrições.

4.1.2. O PPGFIL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Inscrição pela internet.

4.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do curso de Graduação, e para o curso de Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir os cursos de Graduação ou Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

4.3. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil e no exterior.

4.4. Os candidatos deverão realizar a inscrição no Sistema de Inscrição pela internet disponível em <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, link “Seleção de Ingresso na Pós-Graduação em Filosofia N° 04/2023”. Os documentos abaixo listados devem ser apresentados em formato **.pdf**, a menos quando requerido arquivo em formato distinto. Cada documento não poderá ultrapassar 10 MB (dez megabytes):

a. Formulário de Inscrição (Anexo 1 deste Edital), que deve ser preenchido por completo.

b. Pré-projeto de pesquisa na forma estabelecida no item 5 deste edital.

c. Diploma de graduação, ou certificado de conclusão de curso, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2023 ou declaração análoga para os candidatos/as ao curso de Mestrado; cópia do diploma de Mestrado, ou comprovante de matrícula como aluno regular em curso de Mestrado, para os candidatos/as ao curso de Doutorado.

d. Histórico Escolar do curso de Graduação para os candidatos/as ao curso de Mestrado; cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação e de Mestrado, para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado.

e. Currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Anexar comprovação de 3 das produções científicas

mais importantes listadas no Currículo Lattes, a serem escolhidas livremente pelo candidato, (certificados de participação em eventos, palestras e publicações científicas), se houver.

f. Documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovantes da última votação e certificado de reservista, quando for o caso.

g. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser obtida na página <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

No formulário a ser gerado, incluir os seguintes dados:

UG - 154040

Gestão - 15257,

Recolhimento - 288381

Número de Referência - 4007, (atenção: sem esse número o recibo não será aceito) informando o nome e CPF do candidato, bem como a data de pagamento da taxa.

4.5. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção, e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica (Anexo 7).

4.6. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas/os oriundas/os de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário- mínimo e meio).

4.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida, completa e dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital.

4.8. Ao apresentar a documentação requerida, o candidato/a se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.9. Todo o Processo Seletivo será realizado online.

4.10. Para viabilizar sua inscrição e participação, o/a candidato/a será responsável por garantir seu acesso à tecnologia necessária para a participação no Processo Seletivo, devendo comprometer-se a dispor de:

a) Acesso à internet;

b) Equipamento compatível com programas e/ou plataformas de videoconferência adequadas para reuniões virtuais que se valem de recursos de texto, áudio e vídeo, como computadores ou celulares com câmera, microfone e acesso à internet;

4.11. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no presente processo de seleção se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4.11.1. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópia simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou cópias simples do diploma de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Histórico Escolar de curso

superior para admissão ao curso de mestrado, ou histórico escolar de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro, página de identificação do passaporte, acompanhado de visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros).

4.11.2. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

4.12. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na UnB.

4.13. Candidatos/as inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.14. No ato da inscrição, o/a candidato/a deve indicar a linha de pesquisa, na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no **item 8** deste Edital.

5.2. O processo de seleção para o **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação do Projeto: o Projeto deve ser composto dos seguintes itens: capa, com nome do/a candidato/a, título do projeto, curso pretendido (Mestrado), e linha de pesquisa (de acordo com o item 2.11.). Resumo da proposta. Apresentação do problema, objetivos, proposta de estrutura de dissertação, proposta de cronograma de execução da pesquisa e referências bibliográficas. O Projeto deve ter entre 6 (seis) e 10 (dez) páginas em formato A4, com margens na conformação “padrão” em documento Word, isto é, margens superiores e inferiores com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deste total de páginas pode ser excluída a bibliografia. Com exceção da capa do projeto, as demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.2. Certificação em Língua Estrangeira: o/a candidato/a deve apresentar, no ato da inscrição, ou no máximo até **a data limite, estabelecida no item 8 deste Edital, um documento** que ateste conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência ou declaração de teste).

5.2.2.1. O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições.

5.2.2.2. O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

b. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), nível B2; DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

c. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto *Goethe* no nível B1 (*Zertifikat Deutsch*), ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

d. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB idiomas (nível intermediário no mínimo).

e. Casos não previstos poderão ser avaliados pela

Comissão de Seleção.

5.2.3. Candidato/a estrangeiro/a, proveniente de país onde o português não é língua oficial, deve atestar conhecimento ou proficiência, em nível intermediário, da língua portuguesa. O certificado ou declaração pode ser emitido pelo NEPPE (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros) da Universidade de Brasília ou por instituição similar.

5.2.4. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada à distância, via videoconferência pela Plataforma Teams, ou outra a ser divulgada quando da publicação do cronograma de realização das provas, em dia e horário a ser indicado no quadro de avisos do PPG-FIL/UnB, e/ou na página <<http://www.posfil.unb.br>>. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.3. O processo de seleção para o **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1. Avaliação do Projeto: O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: capa, com nome do/a candidato/a, título do projeto, curso pretendido (Doutorado), e linha de pesquisa (de acordo com o item 2.11.). Resumo da proposta. Apresentação do problema, objetivos, cronograma de execução da pesquisa, proposta de estrutura de tese e referências bibliográficas. O Projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com margens na conformação “padrão” em documento Word, isto é, margens superiores e inferiores com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Deste total de páginas pode ser excluída a bibliografia. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital. Com exceção da capa do projeto, as demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a.

5.3.2. Certificação em Língua Estrangeira: o/a candidato/a deve apresentar no ato da inscrição, ou no máximo até **a data limite, estabelecida no item 8 deste Edital, dois documentos** que atestem conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência ou declaração de teste).

5.3.2.1. O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições.

5.3.2.2. O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v)

diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

- a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);
- b. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), nível B2; DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*); *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);
- c. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há três anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto *Goethe* no nível B2 (*Zertifikat Deutsch*), ou *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);
- d. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo).
- e. Casos não previstos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção.

5.3.3. Candidatos/as ao doutorado que tenham cursado o mestrado em Filosofia precisam comprovar a proficiência em apenas uma língua estrangeira, diferente da escolhida quando da seleção do mestrado.

5.3.4. Candidato/a estrangeiro/a, proveniente de país onde o português não é língua oficial, deve atestar conhecimento ou proficiência, em nível intermediário, da língua portuguesa. O certificado ou declaração pode ser emitido pelo NEPPE (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros) da Universidade de Brasília ou por instituição similar.

5.3.5. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada à distância, via videoconferência pela Plataforma Teams, ou outra a ser divulgada quando da publicação do cronograma de realização das provas, em dia e horário a ser indicado no quadro de avisos do PPG-FIL/UnB, e/ou na página <<http://www.posfil.unb.br>>. A

prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.4. Os/as candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior serão selecionados em etapa única.

5.4.1. Os/as candidatos/as ao **Mestrado Acadêmico** residentes no exterior serão submetidos/as a uma **Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*, de um trabalho escrito, publicado ou não, e do Pré-Projeto de Mestrado.**

5.4.2. Os candidatos/as ao **Doutorado** residentes no exterior serão submetidos/as a uma **Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*, dos trabalhos publicados, da Dissertação de Mestrado e do Projeto de Doutorado.**

5.4.3. Aos/às candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior será permitida a apresentação de projetos de pesquisa em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2. O processo de seleção para o curso de **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. Avaliação do Projeto: Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A avaliação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) inclusão dos componentes do projeto listados no item 5.2.1;
- b) delimitação e relevância do tema;
- c) coerência filosófica da proposta;
- d) pertinência do problema proposto e da bibliografia indicada;
- e) exequibilidade no prazo máximo do curso (quatro períodos letivos);
- f) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPG-FIL/UnB;
- g) possibilidade de orientação entre os/as docentes do programa.

Parágrafo único. Projetos submetidos fora dos requisitos apontados em 5.2.1, que padeçam de irregularidades formais ou não tenham conexão com o domínio da filosofia, serão sumariamente eliminados.

6.2.2. Certificação em Língua Estrangeira: Esta etapa será eliminatória. O/A candidato/a deve providenciar a documentação comprobatória até a data limite estabelecida no edital.

6.2.3. Prova Oral: Esta prova é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, que será avaliado quanto aos seguintes itens:

- a) documentação apresentada;
- b) formação e conhecimento filosófico;
- c) defesa do Projeto;
- d) exequibilidade do Projeto no PPGFIL/UnB;
- e) disponibilidade para dedicar-se ao Mestrado Acadêmico em Filosofia.

Parágrafo único. Apresentações orais fora dos requisitos apontados em 6.2.3, que padeçam de irregularidades formais ou não demonstrem o domínio do conhecimento filosófico serão sumariamente desclassificados.

6.3. O processo de seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

6.3.1. Avaliação do Projeto: Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A avaliação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) inclusão dos componentes do Projeto listados no item 5.3.1;
- b) delimitação e relevância do tema;
- c) coerência filosófica da proposta;
- d) pertinência do problema proposto e da bibliografia indicada;
- e) exequibilidade no prazo máximo do curso (oito períodos letivos);
- f) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPG-FIL/UnB;
- g) possibilidade de orientação entre os/as docentes do programa.

Parágrafo único. Projetos submetidos fora das normas apontadas em 6.3.1, que padeçam de irregularidades formais ou não tenham conexão com a filosofia serão sumariamente eliminados.

6.3.2. Certificação em Língua Estrangeira: Esta etapa será eliminatória. O/A candidato/a deve providenciar a documentação comprobatória até a data limite estabelecida no edital.

6.3.3. Prova Oral: Esta prova é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, que será avaliado quanto à:

- a) documentação apresentada;
- b) formação e conhecimento filosófico;
- c) defesa do projeto;
- d) exequibilidade do projeto no PPGFIL/UnB;
- e) disponibilidade para dedicar-se ao Doutorado em Filosofia.

Parágrafo único. Candidaturas fora dos requisitos apontadas em 6.3.2, que padeçam de irregularidades formais ou não demonstrem domínio do conhecimento filosófico serão sumariamente desclassificadas.

6.4. Os/as **candidatos/as estrangeiros** com residência permanente no exterior serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

6.4.1. Mestrado: Prova de Avaliação do Curriculum Vitae, dos

trabalhos publicados (quando houver) e do Projeto de Mestrado. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). Na avaliação do currículo serão considerados os seguintes aspectos: produção científica e experiência profissional, comprovadas. Os critérios de avaliação e de pontuação do currículo encontram-se especificados na tabela constante do *Anexo 8*. A avaliação do Projeto de Mestrado seguirá os critérios já descritos no item 6.2.1.

6.4.2. **Doutorado: Prova de Avaliação do Curriculum Vitae, dos trabalhos publicados (quando houver), da Dissertação de Mestrado e do Projeto de Doutorado.** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). Na avaliação do currículo serão considerados os seguintes aspectos: produção científica e experiência profissional, comprovadas. Os critérios de avaliação e de pontuação do currículo encontram-se especificados na tabela constante do *Anexo 8*. A avaliação da Dissertação de Mestrado incidirá tanto sobre a forma quanto sobre o conteúdo. Os aspectos a serem avaliados são os seguintes: a contextualização do problema e a pertinência do tema, a atualidade e a adequação da bibliografia, a estrutura da apresentação, a metodologia, e a relevância dos resultados. A avaliação do Projeto de Doutorado seguirá os critérios já descritos no item 6.3.1.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a será a média simples das notas obtidas nas provas classificatórias, que terão igual peso.

7.2. Serão considerados aprovados apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, **a nota final 7 (sete)**.

7.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas no edital.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes do(a) mesmo(a) orientador(a) outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate para o **curso de Mestrado Acadêmico** obedecerão à seguinte ordem:

- a) ações afirmativas;
- b) nota mais alta na Prova Oral;
- c) idade do/a candidato/a, considerando-se para classificação o/a candidato/a mais velho/a.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate para o **curso de Doutorado** obedecerão a seguinte ordem:

- a) ações afirmativas;
- b) nota mais alta na Prova Oral;
- c) idade do/a candidato/a, considerando-se para classificação o/a candidato/a mais velho/a.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A divulgação de resultados será feita na página <http://www.posfil.unb.br>, conforme a seguinte previsão:

DATA	ETAPA
07/08/2023 até 15/09/2023	Período de inscrições
07/08/2023 até 14/09/2023	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/09/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
18 a 19/09/2023	Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
20/09/2023	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
21/09/2023	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição , para os candidatos com recurso de isenção indeferido
22/09/2023	Divulgação da homologação de inscrições
25 a 26/09/2023	Recursos contra o resultado da homologação de inscrições
27/09/2023	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da homologação de inscrições
04/10/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto
05 a 06/10/2023	Solicitação do espelho de correção do Projeto através do e-mail
09 a 10/10/2023	Recursos contra o resultado da Avaliação do Projeto
11/10/2023	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação do Projeto

16 a 20/10/2023	Realização da Prova Oral
27/10/2023	Divulgação do resultado da Avaliação da Prova Oral
30/10/2023 até 20/11/2023	Realização do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial perante a Comissão de Heteroidentificação
30/11/2023	Data limite para apresentação do/s documento/s comprobatório/s de conhecimento em língua estrangeira
01/12/2023	Divulgação do resultado final e do edital convocatório para confirmação de ingresso pelos candidatos
02/02/2024	Data limite para entrega do termo de compromisso dos/as candidatos/as selecionados

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão conhecidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Deverão ser apresentados pelo Sistema de Inscrição pela internet acessível no seguinte endereço: <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, pelo link “Seleção de Ingresso na Pós- Graduação em Filosofia Nº 04/2023”, item “recursos”, ou pelo preenchimento do “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os Requerimentos de Reconsideração e de Recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico posfil@unb.br.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico posfil@unb.br, e será remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, no caso de ser selecionado, até a data especificada neste edital.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.posfil.unb.br>.

10.4. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

10.5. A aprovação no certame e ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia **não assegura a concessão de bolsa de estudos aos/às candidatos/as selecionados/as**. Havendo cota de bolsas, elas serão distribuídas segundo as normas das agências de fomento e as regras internas do Programa de Pós-graduação em Filosofia, observado o que dispõe a Resolução CPP nº 11/2020 sobre a concessão prioritária de bolsas para os/as aprovados/as das ações afirmativas. A seleção de bolsistas será objeto de edital específico.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós- Graduação em Filosofia.

Brasília, 26 de julho de 2023.

Prof. Dr. Alexandre Hahn
Coordenador do Programa da Pós-Graduação de Filosofia (PPGFIL)
Departamento de Filosofia (FIL)
Instituto de Ciências Humanas (ICH)
Universidade de Brasília

ANEXO 1: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PPGFIL - MESTRADO ACADÊMICO /DOUTORADO EM FILOSOFIA:
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2024**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Mestrado		<input type="checkbox"/> Doutorado
Declaro que		
<input type="checkbox"/> não concorrerei às vagas da política de ação afirmativa do PPGFIL. <input type="checkbox"/> concurrerei às vagas da política de ação afirmativa do PPGFIL , destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, deficientes, mulheres, transsexuais ou travestis, e servidores técnicos-administrativos da UnB.		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: F(<input type="checkbox"/>) M(<input type="checkbox"/>)	Estado civil:
RG:	Órgão exp.:	Naturalidade:
CPF:	Nacionalidade:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Endereço eletrônico:		
Portador de necessidades especiais?		
<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.		
Caso a resposta seja afirmativa, por favor, indique se precisará de assistência especial durante as provas.		
LINHA DE PESQUISA		
[Assinale apenas uma opção]		
<input type="checkbox"/> Epistemologia, Lógica e Metafísica <input type="checkbox"/> Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião <input type="checkbox"/> História da Filosofia		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação [curso, instituição, ano de conclusão]:	
() Mestrado [curso, instituição, ano de conclusão]:	
() Doutorado [curso, instituição, ano de conclusão]:	
Certificação em Língua Estrangeira*	
Solicita dispensa (conferir itens 5.2.2 e 5.3.2 do Edital):	
() Não	
() Sim	
Em caso afirmativo, indique o motivo:	
IDIOMAS*	
Certificado de Proficiência.....	
Pontuação/Nível :.....	
() Alemão	
() Francês	
() Italiano	
() Inglês	
() Português (para estrangeiros)	
*O Certificado pode ser apresentado, no máximo, até o final do processo seletivo, conforme o Edital.	
**O candidato ao mestrado deve escolher um idioma , e o candidato ao doutorado, dois idiomas .	
OCUPAÇÃO ATUAL	
Instituição/Empresa:	
Cargo:	
Servidor FUB	
Matrícula:	Unidade:
Disponibilidade para o curso pretendido:	
() Tempo integral	
() Tempo parcial	
Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital, inclusive que devo ter acesso à tecnologia necessária para a participação neste processo de seleção e confirmo a veracidade das informações e documentos por mim fornecidos.	
Assinatura do candidato/a	Local e data
eletrônica (SOUGOV) ou manuscrita	

ANEXO 2:

EDITAL N° 004/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____, Data de Nascimento: ___/___/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____,

C.P.F: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone (s) : _____ Email: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO 3:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL Nº 004/2023

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos
que _____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /
Assinatura ou Nome da organização indígena/
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 4:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL N° 004/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola localizado em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023. (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /

Assinatura ou Nome da organização quilombola/

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 5:

EDITAL N° 004/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____

Data Emissão: __/__/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

_____ Telefone fixo: _____

Celular: _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____
_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a
realização das provas de seleção:

Qual? _____

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO 6:

EDITAL Nº 004/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E/OU TRAVESTIS**

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transsexual/travesti.
Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para
transsexuais /travestis.

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO 7:

EDITAL Nº 004/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO**

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,
Naturalidade: _____(cidade, estado, país) RG: _____
Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

Informo que estou amparado pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 06/2020 para obter a isenção de taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de Brasília por pertencer a seguinte categoria:

- () Pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes,
() Servidores (as) do quadro permanente da Universidade de Brasília

E apresentarei, no ato da inscrição, a documentação comprobatória: carta circunstanciada ou comprovante de vínculo permanente com a UnB (ficha funcional).

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO 8: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

(Apenas para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior)

Os currículos dos candidatos/as avaliados nesta etapa serão classificados conforme os seguintes critérios e respectiva pontuação (até 10 pontos, no total):

1. Experiência acadêmica e profissional

Graduação em Filosofia: 1,5 (um e meio) pontos (no máximo 1,5 pontos)

Mestrado: 2 (dois) pontos (no máximo 2 pontos)

Doutorado: 3 (três) pontos (no máximo 3 pontos)

Iniciação Científica na área de Filosofia: 1 (um) ponto (no máximo 3 pontos)

Iniciação Científica em outra área: 0,5 (meio) ponto (no máximo 1 ponto)

Apresentação de Comunicação em eventos científicos na área de Filosofia: 0,5 (meio) ponto (no máximo 1,5 pontos).

Participação em eventos científicos na área de Filosofia: 0,2 (dois décimos de) ponto (no máximo 1 ponto).

Atividade docente em Filosofia: 1 (um) ponto por ano letivo (no máximo 3 pontos)

2. Publicações

Artigo publicado em periódico classificado na área de Filosofia: 1 (um) ponto (até 2 pontos)

Capítulo de livro de Filosofia: 0,5 (meio) ponto (até 2 pontos) Livro de Filosofia: 1,5 (um e meio) pontos (até 3 pontos)

Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,4 (quatro décimos de) ponto (até 2 pontos)

Texto completo em anais de evento de Filosofia: 0,6 (seis décimos de) ponto (até 3 pontos)

Tradução para o português de livro de Filosofia: 1 (um) ponto (até 1 ponto)

Tradução para o português de livro acadêmico de outras áreas: 0,5 (meio) ponto (até 1 ponto)

Tradução para o português de artigo de Filosofia publicado em periódico classificado na área de Filosofia: 0,5 (meio) ponto (até 2 pontos).